



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG  
Tel.: (34)3821.8455 - Fax: (34) 3821-8078  
Site: [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) - E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br)

INDICAÇÃO N.º 083/2019

AUTOR: Vereador João Bosco de Castro Borges

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Urbanização, conservação e manutenção da Praça Izaías José de Andrade, no Bairro Cidade Jardim.

JUSTIFICATIVA:


Por meio da Indicação n.º 1.205/2013, de 30/09/2013, o vereador infra assinado solicitou ao Senhor Prefeito a firmação de parceria com os moradores do Bairro Cidade Jardim, para manutenção e conservação da Praça Izaías José de Andrade, conforme o abaixo-assinado apresentado pelos referidos cidadãos.

Entretanto, as referidas reivindicações não foram atendidas adequadamente. Posteriormente, em 4/2/2019, por força do Processo n.º 1.486, de 30/01/2019, foi celebrado o Termo de Responsabilidade de Adoção da referida praça, entre o Município e a moradora Lázara Maria Luis Pereira, residente na rua José Eustáquio de Araujo.

Por isso, é necessário que a Prefeitura atenda as reivindicações dos moradores do Bairro Cidade Jardim e da Praça Izaías José de Andrade, tais como: limpeza, iluminação pública, poda de árvores, preservação das nascentes (cinco olhos d'água).

Assim, o Município deve, por meio da Secretaria de Planejamento ou Diretoria do Meio Ambiente, além de providenciar o atendimento dessas reivindicações, fazer um estudo sobre a preservação das nascentes naquele local, bem como urbanizar a Praça Izaías José de Andrade, com a instalação de uma passarela, de bancos no jardim e de aparelhos de academia.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 5 de maio de 2019.

  
**João Bosco de Castro Borges - Bosquinho**  
Vereador

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 30/5/2019, por **13** votos.



**VICENTE DE PAULA SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO/PROVIDÊNCIAS DA AUTORIDADE DESTINATÁRIA: